



esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”; **MARIA DAMIANA JESUS DA CRUZ, CPF nº 059.872.585-70**, nos autos do processo administrativo nº **2025-007950/TEC/NOT-2224**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Grota dos Mineiros, município de Sento Sé, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”.; **ADÃO ALVES DE BARROS, CPF nº 768.342.715-20**, nos autos do processo administrativo nº **2025-007985/TEC/NOT-2230**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Alto Bonito, município de Sento Sé, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”; **GUILHERME RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº 179.198.605-63**, nos autos do processo administrativo nº **2025-008122/TEC/NOT-2260**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Arco Verde, município de Sento Sé, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”.. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 27 de Janeiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARCIO LUIZ CARDOSO DA CUNHA, CPF nº 024.784.868-90**, nos autos do processo administrativo nº **2025-007440/TEC/NOT-2038**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Riachinho, do requerente Sylvie Georgette Handjian, município de Palmeiras, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 27 de Janeiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 34.317 DE 27 DE JANEIRO DE 2026. O Diretor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do CG da **APA da Lagoa Encantada e Rio Almada, RESOLVE:** Designar como membro suplente o Sr. **BRUNO PINTO RIBEIRO** em substituição ao Sr. **LAELSON DOURADO RIBEIRO**, nomeado pela Portaria Nº 32.347/2024, representando a Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CPBM, no segmento Poder Público. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 05 de Setembro de 2025. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 34.318 DE 27 DE JANEIRO DE 2026. O Diretor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do CG da APA Baía de Camamu, **RESOLVE:** Designar membro titular a Sra. **STELLA ELISA FURLAN DA SILVA** em substituição ao Sr. **FELIPE EUGENIO VELLOSO**, e como suplente a Sra. **MILENA DA SILVA MORALES**, em substituição ao Sr. **EUGÊNIO PACELLI MOURÃO FERNANDES**, nomeados pela **PORTARIA Nº 32.199/2024**, representando a Associação de Esporte e Cultura de Barra Grande - AQUERÊ, no segmento Sociedade Civil. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 01028364 de 27 de Janeiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUDMILA NAGAMATSU DIAS**, matrícula nº 37522151, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 28 de Janeiro de 2026 a 11 de Fevereiro de 2026, substituir **ELISABETE CRISTINA TEIXEIRA BARRETTO GUANAIS**, matrícula nº 92087574, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE PRODUÇÃO EDITORIAL.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca à Empresa Assist Serviços Médicos Hospitalares LTDA, localizada no município de Salvador/BA, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 242/2025, nos autos do processo SEI nº 019.5345.2024.0180414-49, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288/4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. Dermeval Silva de Santana, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 255/2025, nos autos do processo nº 0300170754542, que migrou o processo SEI nº 019.5120.2022.0154963-11, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288/4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. Kleber Sampaio Campos, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 368/2025, nos autos do processo nº 0300170301246, que migrou o processo SEI nº 019.4992.2023.0011042-70, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288/4160.

Diego Aires de Souza

Diretor da Auditoria do SUS/BA

DESPACHOS DO DIRETOR DA AUDITORIA DO SUS/BA

Processo SEI nº 019.5345.2025.0185571-95

Objeto: Auditoria nº 5270

Entidade Auditada: Hospital Maternidade Luiz Argolo, Santo Antônio de Jesus/BA, **CNPJ:** 15.934.094/0001-43

Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual nº 7.884, de 27/12/2000, **ACATO, na íntegra, as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00131819754**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

Publique-se

RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2026

Aprova o Plano Estadual das Diretrizes de Eliminação da Aids e Transmissão do HIV como Problema de Saúde Pública.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.14-A da Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o decidido na 332ª Reunião Ordinária, do dia 23 de outubro de 2025, e considerando:

As Diretrizes para a Eliminação da Aids e da Transmissão do HIV como Problemas de Saúde Pública no Brasil e que estabele objetivos a serem alcançados coletivamente até 2030;

Os protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde para manejo da infecção pelo HIV em adultos;

Os protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes;

Os protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais;

Os protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Oral à Infecção pelo HIV (2025);

O número de casos de HIV e aids, no período de 2014 à 2023, com registro de 24.835 casos de HIV e 11.774 casos de Aids respectivamente.

Que a infecção pelo HIV e o adoecimento por aids permanecem como desafios significativos para a saúde pública na Bahia e no Brasil, com impactos expressivos em diferentes segmentos populacionais ao longo das últimas décadas.

Que o acesso à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento ainda é muito desigual na Bahia, refletindo disparidades regionais e sociais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual das Diretrizes de Eliminação da Aids e Transmissão do HIV como Problema de Saúde Pública, conforme anexo desta Resolução, no link: www.saude.ba.gov.br/portalcib.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de janeiro de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA